



Pela defesa do valor da Consulta de Dermatologia

Moção aprovada pela Assembleia Geral da SPDV em 24 de Maio de 2019

Considerando:

1. Que a relação médico-doente e a consulta de dermatologia (presencial) são legado inalienável dos que nos precederam na arte médica.
2. Que a observação integral da pele, a palpação, bem como o recurso a técnicas de diagnóstico em função de cada caso e o esclarecimento diagnóstico, prognóstico e discussão terapêutica, atendendo ao contexto psíquico, social e cultural de cada paciente, são parte integrante e obrigatória dessa consulta de dermatologia.
3. Que o SNS não presta cuidados dermatológicos em tempo útil a grandes franjas da população; que o Ministério da Saúde tem sido insensível a iniciativas que visam a melhoria dessa prestação de cuidados; que pondera implementar sistema não testado de tele-dermatologia em substituição de consultas de dermatologia, impondo este sistema aos dermatologistas de forma arbitrária e com o fim único de camuflar a falta de dermatologistas no SNS e as inaceitáveis listas de espera.

Os subscritores da moção:

1. Manifestam preocupação pela saúde do doente dermatológico se tal descaracterização do acto médico em Dermatologia se tornar realidade.
2. Solidarizam-se com os cidadãos doentes prejudicados por estas medidas insensatas. Incentivam-nos a responsabilizar as instituições públicas de saúde pela qualidade, justiça e equidade no acesso a cuidados diferenciados de Dermatologia.
3. Solicitam que, por todos meios disponíveis, a SPDV promova as iniciativas pertinentes a impedir a substituição de consultas de dermatologia (presencial) por tele-dermatologia; pugne pela relação médico-doente como parte indispensável de um acto médico de qualidade; não tolere que dermatologistas sejam teleconsultores de outros médicos, com a perda inerente de valor da nossa especialidade.